

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

**EDITAL Nº. 005/20011 DE CONVOCAÇÃO E PREMIAÇÃO DO SALÃO
NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO**

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Extraordinária de Cultura/Fundação José Augusto, torna público que realizará o **SALÃO DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO**, conforme o seguinte cronograma:

Cronograma:

Lançamento do Edital	10/05/2011
Inscrições	01/06 a 15/07/2011
Seleção e Julgamento	18/ à 19/07/2011
Exposição e Premiação	05/08 à 07/09/2011

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Constitui objeto do presente Regulamento o **SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO** que vai incentivar, reconhecer e divulgar os artistas visuais nordestinos, além de promover, inclusive, o intercâmbio dos artistas participantes e suas obras.

1.2. Para efeito deste Edital, entende-se por Arte Popular, segundo Deffilo Gurgel: “Podemos definir a arte popular como a transformação que o artista do povo faz de sua vivência cotidiana, transfigurando-a, sob a sua ótica. Maria do Santíssimo, pintora norte-rio-grandense, natural de São Vicente, por exemplo, pintava enormes galos, multicoloridos, diante dos quais a paisagem, plantas e animais se apequenavam. Há a arte popular e o artesanato. Alguns estudiosos os confundem, mas, outros estabelecem diferenças entre os dois.No artesanato, interessa, acima de tudo, a comercialização, enquanto, na arte popular, o que prevalece é, sobretudo, o poder e a força do senso estético e criativo. Dentro dessas classificações, há casos interessantes, como os desenhos de Maria do Santíssimo que, primitivamente eram pintados em quantidade, e vendidos para forrar interior de baús. Posteriormente, reconhecida a originalidade e beleza dos seus desenhos, ela transformou-se, de mera artesã, numa artista popular, com direito a exposições dos seus trabalhos e um lugar, no Dicionário de Artes Plásticas de Roberto Pontual. Outro caso interessante é o de Antônio Soares Filho, de Santo Antônio dos Barreiros, ceramista, fabricante de bilhas em forma de galos, usadas, utilitariamente, para colocar água de beber e que se transformaria depois, pela sua beleza e originalidade, depois que Maria das Neves Felipe, D. Neném, passou a fabricá-los, num símbolo do Folclore do Rio Grande do Norte. Tal ascensão, dessa peça artesanal, transformou D. Neném, de simples artesã, numa artista de renome nacional, porque o galo passou a compor cartazes de Festivais e Congressos de Folclore

Brasileiro. Artesãos, na realidade, seriam, atualmente, as fabricantes de painéis de barro, de artigos de palha, brinquedos de madeira, que os fazem anonimamente, para vender”

1.3. Serão destinados recursos financeiros na ordem de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao objeto deste Edital, oriundos dos recursos: 18.201.13.122.0100.22720 – Manutenção e Funcionamento, elemento: 3390.31 – Campanhas Educativas, fonte: 100.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. Estão aptos a participarem da seleção e premiação, trabalhos nas seguintes categorias: Desenho, pintura, gravura, escultura e talha.

2.2. O SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO destina-se a artistas brasileiros e estrangeiros que residam no Nordeste, há mais de um ano.

2.3. O inscrito deve comprovar endereço de residência através de conta de luz, telefone e/ou algum contrato. Cópia do visto, no caso de estrangeiro.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período das inscrições será de 01 de junho de 2011 a 15 de julho de 2011, através de envio pelo Correio da documentação, postada até o último dia de inscrições, com Aviso de Recebimento, restando sumariamente desclassificados os participantes que tiverem seu material entregue após o referido prazo.

3.2. A inscrição será feita em ficha própria, disponibilizada no Blog da Secretaria Extraordinária de Cultura (www.cultura.rn.gov.br) e endereçada a Pinacoteca Potiguar sito à Praça 7 de setembro, Cidade Alta, CEP: 59.025.300 - Natal/RN.

3.3. Cada inscrito poderá apresentar, projetos de até três trabalhos, inclusive de categorias distintas, através de 03(Três) fotos digitais de cada obra, com resolução de 300dpi, revelada em estúdio, no tamanho 15x20, em ângulos diferentes, com especificações técnicas no verso, gravadas em CD. Apenas uma obra será selecionada. Os trabalhos em desenho, pintura, gravura, escultura e talha, não poderão ultrapassar as seguintes medidas: 2,20m X 1,40m.

3.4. O artista deverá indicar, na Ficha de Inscrição as categorias nos quais seus trabalhos se enquadrem, devendo ser respeitado o limite de três trabalhos por artista.

3.5. Serão aceitas obras individuais e coletivas. No caso de trabalho produzido em grupo apenas 01 (um) representante assinará a Ficha de Inscrição como responsável, devendo os nomes e currículo dos demais integrantes constar em anexo.

3.6. As obras inscritas deverão ser de propriedade exclusiva do autor, terem sido produzidas a partir de 2010, não premiadas, devendo constar na Ficha de Inscrição, obrigatoriamente, o valor da obra.

3.7. Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a apresentação de outros artistas ou comprometam as condições ambientais e a integridade física do local, do público e dos funcionários.

3.8. As obras enviadas pelos participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a) Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e religião;
- c) Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Violam qualquer lei ou sejam antiéticos.

3.9. Antes de postar a inscrição, o participante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de apenas uma etapa realizando-se na Pinacoteca Potiguar sito à Praça 7 de setembro, Cidade Alta, 59.025.300 - Natal/RN, fone: 084.3232-972.

4.2. O participante terá sua obra examinada por uma Comissão de Seleção e Premiação que será composta por 03 (três) integrantes a serem designados pela Secretaria Extraordinária de Cultura/Fundação José Augusto.

4.3. A Comissão de Seleção e Premiação examinará os trabalhos inscritos e selecionará os 30 artistas que participarão da Exposição.

V – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A avaliação dos trabalhos deverá levar em conta:

- a) Originalidade (30,00 pontos);
- b) Utilização de Materiais (10,00 pontos);
- c) A linguagem estética (20,00 pontos);
- d) Contribuição ao conhecimento e difusão da cultura popular (40,00 pontos);

5.2. As notas atribuídas ao candidato, em cada item de sua avaliação, serão aplicadas até a primeira casa decimal.

5.3. A nota final do participante será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.

5.4. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

5.5. A premiação será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.

VI – DA PREMIAÇÃO

6.1. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá por ocasião da abertura do SALÃO NORDESTE DE CULTURA POPULAR CHICO SANTEIRO.

6.2. O SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO conferirá três prêmios aquisitivos nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo lugar, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o terceiro lugar e R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos demais artistas pela participação, estes no limite de 27 (vinte e sete) participantes.

6.3. Os 30 (trinta) artistas selecionados receberão certificado pela participação.

6.4. . Ficará a critério da Comissão de Seleção e Premiação, conferir, segundo sua decisão, menção honrosa a artistas concorrentes.

VII – DA EXPOSIÇÃO

7.1. O SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO será oficialmente aberto no dia 5º de agosto às 20:00h, nas dependências da Pinacoteca Potiguar e permanecerá aberto à visitação até o dia 07 de setembro de 2011 de terça a domingo, das 08:00h às 17:00h.

7.2. Todas as obras poderão ser comercializadas durante o evento, exceto as premiadas, que passarão a pertencer ao acervo da Pinacoteca Potiguar .

7.3. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada antes do término da exposição.

7.4. As salas da Pinacoteca Potiguar oferecem condições de segurança adequadas para exposição, entretanto é aconselhável que o artista faça seguro das obras selecionadas, resguardando-se de eventuais sinistros ou danos provocados sem responsabilidade direta da organização do SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO.

VII - DO RESULTADO:

8.1. O resultado classificatório será homologado e publicado no dia 20/07/2011 no Diário Oficial do Estado - DOE pela Secretaria Extraordinária de Cultura/Fundação José Augusto-FJA.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

9.1. Será admitida a impugnação deste edital normativo e será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.2. A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação do edital normativo, devendo ser entregue no mesmo local das inscrições, através de formulário.

9.3. Caberá interposição de recurso do resultado final após a data da divulgação daquele, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do anexo, e entregue no mesmo endereço das inscrições.

9.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Seleção e Premiação.

9.5. A Comissão de Seleção e Premiação é soberana, sendo a sua decisão irrevogável.

9.6. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

9.7. Para recorrer do resultado, o participante deve utilizar o modelo de formulário divulgado com a listagem oficial preliminar, e entregar um conjunto de recurso original e duas cópias idênticas, com todos os campos devidamente preenchidos e obrigatoriamente, assinados por ele.

9.8. O recurso elaborado pelo participante deverá ser redigido com fundamentação objetiva e argumentação lógica e consistente.

9.9. À exceção do campo assinatura do formulário, os demais campos devem ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.10. Participantes que apresentarem argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

9.11. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição do participante implica aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. Os artistas selecionados deverão encaminhar suas obras à Pinacoteca Potiguar de 27 à 29 de julho de 2011 para a montagem da exposição.

10.3. A montagem e desmontagem do Salão serão de responsabilidade da Curadoria do Salão

10.4. As fotografias e os cds dos artistas não selecionados ficarão sob guarda da Pinacoteca Potiguar até o dia 30 de setembro de 2011, caso o artista não compareça para retirar seu material, a direção da Pinacoteca Potiguar decidirá sobre sua utilização ou emprego conveniente, inclusive incluir no seu acervo e as fotografias, CDs que passarão a fazer parte do acervo da Pinacoteca Potiguar.

10.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do participante, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados, sem prejuízo de providências legais para o ressarcimento ao erário dos valores pagos.

10.6. A Pinacoteca Potiguar não se responsabilizará pela devolução do material enviado (fotos, CDs e originais) .

10.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório da classificação do participante, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do resultado.

10.8. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO..

10.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente podem ser feitas por meio de outro edital.

10.10. Compõem o presente edital:

Anexo I. Modelo de Impugnação ao Edital

Anexo II. Modelo de ficha de inscrição

Anexo III. Modelo de Recursos

Natal/RN, 27 de maio de 2011.

Isaura Amélia de Souza Rosado Maia
Secretária Extraordinária de Cultura

Ana Neuma Teixeira de Lima
Diretora da Fundação José Augusto

Comissão Organizadora:

Novenil Barros

Presidente

Maria Conceição Sena Jasiello

membro

Lucina Hermila Guerra da Silva

membro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
PINACOTECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2011 – SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO

Impugnação ao Edital

Pelo presente, requero a impugnação do edital do Salão de Arte Popular Chico Santeiro.

Nome			
Local		Cidade	
RG		CPF	
Data de Nascimento Dia/Mês/Ano			
End. Residencial			
Telefones	Residencial	Celular	Recados
Email			
Motivação			

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
PINACOTECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II - EDITAL Nº 005/2011 – SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR CHICO SANTEIRO

Ficha de inscrição

Pelo presente, requero minha inscrição no processo seletivo: Salão Nordeste de Arte Popular Chico Santeiro.

Nome			
Cidade		Estado	
RG		CPF	
Data de Nascimento Dia/Mês/Ano			
End. Residencial			
Telefones	Residencial	Celular	Recados
Email			
Trabalhos/Categorias/Ano			
Grau de Escolaridade			
Atividades Artísticas			
Experiência profissional			

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
PINACOTECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III - EDITAL N° 005/2011 – SALÃO NORDESTE DE ARTE POPULAR
CHICO SANTEIRO

Recurso

Pelo presente, requiro a reapreciação do resultado do edital do Salão Nordeste de Arte Popular Chico Santeiro.

Nome			
Local		Cidade	
RG		CPF	
Data de Nascimento Dia/Mês/Ano			
End. Residencial			
Telefones	Residencial	Celular	Recados
Email			
Motivação			

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Minuta de Termo de Aquisição nº. XXXX/2011

Termo de aquisição em virtude de pagamento de prêmio, que entre si celebram a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA/FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – FJA, ou a quem a suceder, doravante denominada PREMIADORA, e do outro lado XXXXXXXX, doravante denominado PREMIADO, mediante condições expostas nas Clausulas a seguir denominadas.

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO**, com sede à Rua Jundiaí nº 641 – Tirol, Natal/RN, CNPJ sob o nº 08.327.389/0001-96, representadas neste ato, aquela pela Secretária Extraordinária de Cultura, Sra. Isaura Amélia de Souza Rosado Maia, brasileira, residente domiciliada nesta Capital, com CPF nº 075668244-46, RG nº 92392 ITEP/RN, e esta por sua Diretora, Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima, brasileira, residente domiciliada nesta Capital, com CPF nº 328.466.574-91, RG nº 571.694 ITEP/RN, doravante denominada **PREMIADORA**, e de outro lado o (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF ou documento oficial), residente e domiciliado a _____, CEP: _____, ____/RN, doravante denominado(a) **PREMIADO**, firmam o presente Termo de Aquisição em conformidade com o Edital nº 005/2011, com a observância das seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Aquisição** tem por objeto a **aquisição da obra** _____, pela premiadora e de propriedade do

premiado, em virtude da premiação do edital do Salão Nordeste de Arte Popular Chico Santeiro, cláusula VI, item 6.2, do Edital nº. 005/2011.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRÊMIO

2.1 O valor pago como prêmio aquisitivo é _____, de acordo com o item VII do Edital nº. 005/2011 .

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos: 18.201.13.122.0100.22720.0001, sendo elemento: 3390-31 – Campanhas Educativas, fonte: 100 – Preservação e Divulgação da Música.

Natal/RN, ____ de _____ de 2011.

Isaura Amélia de Souza Rosado Maia
Secretária Extraordinária de Cultura

Ana Neuma Teixeira de Lima
Diretora da Fundação José Augusto

Premiado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____